



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4589 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCÍCIO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.659,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2011...**

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 002/Sectur/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, que requer a elaboração de Decreto Municipal para nomeação de novos membros para o referido conselho, protocolado nesta Administração Pública por meio do Processo Administrativo nº 2771/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Santa Maria Madalena, instituído pela Lei Municipal nº 1.659, de 26 de setembro de 2011, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.378, de 30 de março de 2023, passando a ter a seguinte constituição:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: Joana da Fonseca Bardasson
Suplente: José Roberto da Silva Coutinho

II - Representantes do escritório local da Emater-Rio:

Titular: Gésio Daflon Silva
Suplente: Danilo Santarém Botelho

III - Representantes do INEA – Instituto Estadual de Ambiente do Estado do Rio de Janeiro:

Titular: Heron Costa
Suplente: Zuleica Maria Moreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I - Representantes da Associação de Moradores Amigos, Produtores Rurais do Ribeirão Santíssimo:

Titular: Claudia Carvalho Pereira Garcia
Suplente: Tania Maira Fernandes Carvalho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

II - Representantes da Associação de Moradores de Terras Frias:

Titular: Suely Moraes Barros

Suplente: Flávio Feijó

III - Representantes da Associação Empresarial e Turística de Santa Maria Madalena – Madalena Convention & Visitors Bureau:

Titular: Antônio Marcio Oliveira Costa

Suplente: Anna Mostowik Saraiva

IV - Representantes do Sebrae:

Titular: Lhais Hadassa Magalhães da Conceição

Suplente: Fernanda da Silva Gripp

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 03 de setembro de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito